

ATA DA ASSEMBLEIA DE DELEGADOS DO SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA, REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL, EM BRASÍLIA - DF.

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os representantes dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, para dar início à Assembleia Ordinária de Delegados Regionais, convocada conforme dispõe o artigo 19, da Lei n.º 5.766/1977. Registrou-se a participação dos psicólogos abaixo conforme elencado a seguir, como representantes dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia: Ana Sandra Fernandes Arcoverde Nóbrega, Norma Celiane Cosmo e Rodrigo Acioli Moura pelo CFP; Carolina Saraiva e Thessa Lais Pires Guimarães pelo CRP 01/DF; Norma Maria de Sousa Cassimiro, Larissa De Melo Farias e Alda Roberta Lemos Campos Boulitreau pelo CRP 02/PE; Catiana Nogueira dos Santos, Iara Maria Alves da Cruz Martins e Ezevaldo Aquino Dos Santos pelo CRP 03/BA; Reinaldo da Silva Júnior, João Henrique Borges Bento e Paula Lins Khoury pelo CRP-04/MG; Achilles Miranda Dias e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e Thiago Benedito Livramento Melicio pelo CRP 05/RJ; Luciane de Almeida Jabur, Annie Louise Saboya Prado e Murilo Centrone Ferreira pelo CRP 06/SP; Ana Luiza De Souza Castro, Fabiane Konowaluk Santos Machado e Maynar Patricia Vorga Leite pelo CRP 07/RS; Célia Mazza De Souza, Gustavo Lacatus da Costa de Oliveira e Sara Gladys Toninato pelo CRP 08/PR; Christine Ramos Rocha (virtualmente), Junny Marcos Dos Santos Reis e Rivanara Nápoli pelo CRP 09/GO; Valber Luiz Farias Sampaio e Jureuda Duarte Guerra pelo CRP 10/ PA,AP; Mércia Capistrano Oliveira, Nágela Natasha Lopes Evangelista e Tássia Oliveira Ramos pelo CRP 11/CE; Janaina Henrique, Pedro Augusto Croce Carlotto e Rafael Frasson pelo CRP 12/SC; Clarissa Paranhos Guedes e Silvana Barbosa Mendes Lacerda pelo CRP 13/PB; Patrícia Ferreira De Lima e Marilene Kovalski pelo CRP 14/MS; Mauricio Luiz Marinho de Melo e Zaira Rafaela Lyra Mendonça pelo CRP 15/AL; Thiago Pereira e Edireusa Fernandes Silva pelo CRP 16/ES; Robério Nunes Maia e Ana Andréa Barbosa Maux pelo CRP 17/RN; Kamila Cristina da Costa e Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo pelo CRP 18/MT; Maria Ilda Santos de Araujo e Naldson Melo Santos pelo CRP 19/SE; Alessandra dos Santos Pereira e Houzane Gonçalves Dos Santos pelo CRP 20/AM/RR; Carlos Alberto Matos da Silva e Saul De Melo Ibiapina Neres pelo CRP 21/PI; Dannilo Jorge Escorcio Halabe e Rosana Mendes Éleres de Figueiredo pelo CRP 22/MA; Tássio De Oliveira Soares pelo CRP 23/TO; Deusdedi Rodrigues Alves e Luciana de Carvalho Rocha pelo CRP 24/AC/RO.

1. TETO DAS ANUIDADES 2023. A Tesoureira do Conselho Federal de Psicologia - CFP, Norma Celiane Cosmo, apresentou a proposta de teto de

anuidades e do valor do fundo de seções. A base legal do teto das anuidades são as leis 5.766 de 1971 e 12.514 de 2011, que prevê que o teto das anuidades seja corrigido pelo INPC. O INPC acumulado dos últimos doze meses (abril 2021 a março 2022) foi de 11,73%. Em 2022 o teto das anuidades era de R\$ 666,40. Norma exibe planilha que mostra qual a margem de aumento das anuidades pelos Regionais hoje, mesmo sem aumento do teto, considerando o valor de 2022. Assim, há alguns Regionais com problema de margem, como o CRP-01/DF, com margem de 6,55% para o teto, o CRP-17, com margem de 2,77% para o teto, e o CRP-23, com 4,27% de margem para o teto. O Sistema está há dois anos sem fazer a aplicação do índice sobre o teto das anuidades por decisão da própria APAF. Aplicando-se o INPC, o teto irá para R\$ 744,57 e o fundo de seções irá para R\$ 7,59. A seguir, Norma exibe a tabela para as anuidades de Pessoa Jurídica. A posição que Norma defende é que não há possibilidade de entrar no terceiro ano sem aplicar o índice. A não aplicação do INPC nos dois anos anteriores representou um barateamento potencial de cerca de 10% do valor das anuidades para a categoria. Entretanto, hoje, a pressão inflacionária está alcançando os Regionais. Assim, Norma defende que o índice seja aplicado. Tássio Soares pergunta o que acontece se o teto for aumentado, porém o CRP não repassar o reajuste. Nágela Evangelista afirma que no CRP-11/CE, as anuidades foram congeladas. Considera que o aumento pelo INPC será um impacto muito alto. Faz a defesa do congelamento, ou, pelo menos, se não houver possibilidade de congelar, que se considere um aumento menor do que o valor total do índice. Celia Mazza defende a aplicação do INPC para não prejudicar os Regionais que estão próximos do teto. Ana Sandra lembra que o que está sendo decidido é o teto, e que as Assembleias Regionais são soberanas para definir o valor no Estado; a resolução do CFP apenas determina o limite. Tássio Soares questiona se configuraria renúncia de receita o Regional não aplicar o teto. Eli Vasconcelos, supervisor de contabilidade do CFP, reitera que o que está sendo aprovado é um teto. Esse teto é transformado em Resolução, e na Resolução consta que a decisão de fixar a anuidade é tomada na Assembleia do Regional, inclusive mediante estudo do impacto orçamentário. Reforça que, se o teto não for reajustado, pode inviabilizar o orçamento do Regionais que estão perto do limite máximo. Rafael Bonassa, assessor jurídico do CFP, afirma que, na administração pública, é preciso motivar os atos. Assim a discussão pressupõe o planejamento orçamentário. A partir deste cenário é importante definir o valor da anuidade. A lei não obriga à aplicação automática do reajuste com relação ao teto. A lei, portanto, reafirma a competência dos conselhos de definir os reajustes. Com isso é o estudo orçamentário prévio que dá o fundamento e a motivação para a adoção do reajuste ou não pelo Conselho. Ana Sandra consolida as propostas de aplicação do índice, e de congelamento do índice. Em regime de votação, vence a proposta de aplicação do INPC sobre o teto das anuidades, com 53 votos, contra 7 votos pelo congelamento do teto. É aprovado o reajuste do teto das anuidades. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**

Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
160522
Pessoas Jurídicas

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00004634 do livro n.
A-09. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00168522

Em 20/05/2022 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20220210031728UNDS
Para consultar www.tjdf.jus.br

